

SAAZ

VISTOS E RELATADOS os autos d'este processo em que o "Sindicato dos Pilotos e Capitães de Marinha Mercante" reclama a este Conselho contra o ato da Diretoria do Lloyd Brasileiro que desembarcou e demitiu o 1º Piloto Manoel Manoel Basil Filho, com infração do art. 89 do Dec. 22.872, de 1933;

CONSIDERANDO que o referido marítimo fez prova de seu direito de estabilidade funcional;

CONSIDERANDO que o Lloyd Brasileiro alega que foi o reclamante quem abandonou o serviço, após haver desembarcado do vapor "Alcântara", em 29 de Abril de 1933;

CONSIDERANDO que nenhuma prova ofereceu a Empresa de alegado abandono de serviço por parte do reclamante, principalmente com a infração de respectivo regulamento administrativo, nos termos do art. 89 combinado com o art. 90, letra E, do Dec. 22.782, de 1933;

RESOLVE a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para condicionar o Lloyd Brasileiro a reintegrar o reclamante nos exercício de suas funções, com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1939

- a) Francisco Barbosa de Assis Presidente
- a) Álvaro Corrêa de Silva Relator
- a) J. Jacqui de Assis Silva Proc. Geral

Fui presente

publicado no "Diário Oficial" *20.3.39*